



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 112/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.912,72 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.912,72 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	9033
<b>09</b>	<b>SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO</b>
01	SEC DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO
17.512.0039.2081	Saneamento Básico
3.4.4.90.51.00000000	Obras e Instalações
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 182.912,72</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	9038
<b>09</b>	<b>SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO</b>
01	SEC DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO
15.122.0019.2103	Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 41.500,00</b>

Despesa	9056
<b>09</b>	<b>SEC MUN DE OBRAS VIAÇÃO URBAN E TRÂNSITO</b>
01	SEC DE OBRAS VIAÇÃO URBANISMO E TRÂNSITO
26.782.0045.1042	Pavimentação e Abertura de Vias Urbanas
3.4.4.90.51.00000000	Obras e Instalações
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>

Despesa	2004
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDIN</b>
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.3.90.14.00000000	Diárias – Pessoal Civil
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Despesa	2006
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDIN</b>
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.3.90.33.00000000	Passagens e Despesas com Locomoção
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
Despesa	3016
<b>03</b>	<b>SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0035.1006	Desapropriações de Áreas
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
Despesa	3018
<b>03</b>	<b>SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
01	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.121.0035.1006	Desapropriações de Áreas
3.3.3.90.93.00000000	Indenizações e Restituições
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 41.912,72</b>
Despesa	4031
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
02	ENCARGOS ESPECIAIS
28.845.0000.0005	Procedimentos Judiciais
3.3.3.90.36.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.F.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
Despesa	4016
<b>04</b>	<b>SEC MUN DA FAZENDA</b>
02	ENCARGOS ESPECIAIS
28.845.0000.0005	Procedimentos Judiciais
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
Despesa	5107
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
03	GASTOS ACIMA 25%
12.364.0058.2186	Transporte Universitário
3.3.3.90.18.00000000	Auxílio Financeiro a Estudantes
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
Despesa	5
<b>10</b>	<b>SEC MUN DA INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>
01	INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0031.2110	Manutenção do Programa de Apoio a Empresas
3.3.3.60.41.00000000	Contribuições
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Despesa	16
<b>10</b>	<b>SEC MUN DA INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>
01	INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0031.2110	Manutenção do Programa de Apoio a Empresas
3.3.3.90.93.99000000	Diversas Indenizações e Restituições
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 04 de setembro de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Bom Retiro do Sul/RS, 04 de setembro de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 112/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

Trata-se abaixo dos motivos pelos quais solicitamos urgência na aprovação do Projeto de Lei 112/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 182.912,72 no Orçamento Municipal e aponta recursos, ajustando o orçamento para atender o pagamento da primeira medição da obra de drenagem e canalização da rede de água no entorno da região onde está localizada a empresa Atlas:

- Considerando que o Projeto de Drenagem e Canalização no entorno da região onde se localiza a Atlas é de grande interesse do Município de Bom Retiro do Sul, pois atende uma necessidade da empresa que traz o maior retorno de impostos à Municipalidade;
- Considerando que já houve uma tentativa de resolver o problema da drenagem da área onde a empresa está localizada e que esta obra não surtiu resultados positivos;
- Considerando que, a empresa Atlas, emprega em torno de 600 funcionários, e somente por isso deve ser tratada como prioridade pela Administração e Poder Legislativo, além da referida obra atingir também boa parte das comunidades São Francisco e Imigrante;
- Considerando que a Administração Municipal foi em busca de recursos estaduais e que teve sucesso nessa investida, trazendo para a obra o recurso de R\$ 1.488.350,01, devendo o Município entrar com uma contrapartida de R\$ 262.650,01, conforme Convênio 1744/2018, entre a Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação e o Município de Bom Retiro do Sul;
- Considerando que este é um período em que devemos ter cuidados especiais com o orçamento Municipal, por isso a necessidade de juntar forças entre o Poder Legislativo e Executivo para atender demanda tão importante para todos;

Encaminhamos o Presente Projeto de Lei, na certeza de que contaremos com a compreensão e aprovação dos Senhores Vereadores.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**